



Assunto: Proposta de aprovação da minuta de contrato de compra e venda de aquisição de parque de estacionamento (com 111 frações) e 4 frações comerciais sitas na Rua Comandante António Feio, 26 e 26A, em Cacilhas

Proposta Nº 2023-64-PRR Almada

Pelouro: ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que em reuniões de Câmara e Assembleia Municipal datadas de 17 de outubro de 2022 e 29 de dezembro de 2022 (Anexos I e II), respetivamente, foi aprovada a Proposta n.º 2022-555-GP, referente à aquisição de parque de estacionamento, composto por 111 (cento e onze) frações autónomas, bem como 4 (quatro) frações autónomas com uso comercial, todas sitas na Rua Comandante António Feio, n.ºs 26 e 26 A, em Cacilhas, Almada;

Considerando que, não obstante, o texto da deliberação elenque os termos e condições do negócio jurídico, não foi junto como anexo e sujeito a aprovação dos órgãos municipais a necessária minuta de contrato de compra e venda a celebrar entre as partes, o que decorre de lapso exclusivo dos serviços municipais instrutores da proposta;

Considerando que, embora a minuta do contrato de compra e venda deva reproduzir com a devida exatidão o deliberado pelos órgãos municipais, não podendo ir para além ou ficar aquém do mesmo, no presente caso, e porque o negócio jurídico se encontra sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, torna-se necessário que a minuta do contrato de compra e venda seja formalmente aprovada pelos órgãos municipais competentes;

Considerando que, nos termos da alínea i), do ponto 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a aquisição de bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a minuta do contrato de compra e venda e respetivo documento complementar, que se juntam como Anexos III e IV e se dão por integralmente reproduzidos, assim se cumprindo o estabelecido na Proposta n.º 2022-555-GP.

ANEXOS:

Anexo I – Proposta n.º 2022-555-GP;

Anexo II – Certidão da Assembleia Municipal;

Anexo III – Minuta do contrato de compra e venda;

Anexo IV – Documento complementar ao contrato de compra e venda.

A Presidente,

Inês de Medeiros,